



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E SAÚDE
CURSO DE ODONTOLOGIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO
DETERMINADO
EDITAL N° 05/2014**

O Diretor do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições e de acordo com a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005**, de 21 de dezembro de 2005, a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010**, e seu **Anexo I**, de 20 de dezembro de 2010, e o **art. 38 § 4° da Lei 8441/07**, e suas **alterações**, informa que o Curso de Odontologia realizará **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de **01 VAGA** para contratação de **PROFESSOR (A) SUBSTITUTO (A), POR PRAZO DETERMINADO**.

Das Vagas e Requisitos Básicos para Inscrição

Área	Vagas	Regime	Formação Acadêmica
Concepção e formação do corpo humano	1	T-40	Graduação em Odontologia.

Da vigência do Processo Seletivo Simplificado

A vigência do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe será de até 24 (vinte e quatro meses), variável conforme a necessidade comprovada e os contratos serão realizados por período letivo, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

Das Inscrições

As inscrições serão efetivadas pelo próprio interessado ou por representante legalmente constituído, na Secretaria do Curso (Av. Coronel Pedro Targino, s/n-Centro-Campus VIII, Araruna-PB), de acordo com a matéria de interesse do candidato e com o disposto neste Edital, obedecendo ao seguinte calendário:

Inscrição: dias: 25 a 27 de junho de 2014, nos horários das **08 h às 12h e 14h às 16h** .

Homologação das inscrições: dia 30 de junho de 2014.

Prazo para recurso: até 12 horas do dia 1 de julho de 2014.

Dos Documentos Exigidos

Cópia do RG.

Cópia do CPF.

Cópia do CRO.

Cópia do Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso).

Cópia do Diploma de Mestrado em Odontologia ou Especialização (frente e verso) ou áreas afins.

Ficha de Inscrição Devidamente Preenchida e Assinada.

Currículo lattes.

Preenchimento do **quadro para a avaliação de títulos** (ANEXO I do edital), em conformidade com **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005**.

Cópias dos documentos comprobatórios **ORDENADOS** de acordo com o **quadro para a avaliação de títulos** segundo **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005** (ANEXO I do edital).

Não será admitida inscrição condicional como também entrega de documento após o ato de inscrição.

Da Realização do Processo Seletivo

O Processo Seletivo dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, constará:

1. De uma prova didática, (**peso 7**), de caráter eliminatório, com duração de 40 a 50 minutos, cujo ponto, dentre os cinco (**05**) apresentados no ANEXO II do presente edital, será sorteado com 24 horas de antecedência;
2. De uma prova de títulos, (**peso 3**), de caráter classificatório.

Os sorteios dos pontos e da ordem de realização da prova didática ocorrerão na Coordenação do Curso de Odontologia, conforme cronograma abaixo, em sessão pública, aberta aos candidatos ou seus representantes. Não é obrigatória a presença dos candidatos ou representantes no sorteio.

A prova didática ocorrerá conforme cronograma, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, em local e hora a ser confirmado no dia do sorteio do ponto da prova didática.

Cronograma		
Área	Data do sorteio	Data da prova didática
Concepção e formação do corpo humano	01 de julho às 14:00 horas	02 de julho às 14:00 horas

Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou utilizar de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

O candidato deverá entregar a cada examinador, antes do início da prova didática, cópia do respectivo plano de aula.

O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato, de acordo com o ANEXO I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005, que consta de:

- Título de graduação;
- Título de pós-graduação;
- Atividade de magistério ou afins;
- Trabalhos publicados; participação em eventos científicos (locais, regionais, nacionais e internacionais);
- Outras atividades **inerentes às atividades acadêmicas**.

Dos critérios de desempate

1. Titulação.
2. Maior tempo de experiência profissional na área.
3. Maior idade, sendo considerado dia, mês e ano.
4. Sorteio.

Da Classificação

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de notas e convocadas de acordo com as necessidades.

Das Disposições Finais

1. O resultado final da seleção será disponibilizado na Coordenação do Curso de Odontologia, impreterivelmente até o dia **04 de julho de 2014**;

2. O(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), respeitada(s) a(s) vaga(s) existente(s), poderá (ão) ser contratado(s), se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade;
3. Ao requerer sua inscrição, o candidato firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital, cuja cópia lhe será entregue no ato da inscrição;
4. O regime de trabalho é de **40h/s** (quarenta horas semanais), mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei Estadual 5.391/91, pelo Regimento e Estatuto Geral da UEPB, pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005 e RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010 e seu Anexo I;
5. As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite, respeitando a legislação acima citada;
6. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do Curso.

Araruna - PB, 17 de julho de 2014.

Raimundo Leidimar Bezerra
Diretor do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E SAÚDE
CURSO DE ODONTOLOGIA

ANEXO I

QUADRO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS SEGUNDO
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	Pontos	Quantidade Indicada pelo candidato	Quantidade considerada pela banca	Total Candidato	Total Banca
1. Título de Graduação					
1.1. Curso de Graduação diferente do exigido para o Concurso (considerar apenas mais um curso)	5				
2. Títulos de Pós-Graduação (considerar apenas o título mais elevado)					
2.1. Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento específica da matéria objeto do PS	50				
2.2. Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento afim ao da matéria objeto do PS	40				
2.3. Mestrado na área de conhecimento específica da matéria objeto do PS	30				
2.4. Mestrado em área de conhecimento afim à da matéria objeto do PS	20				
2.5. Pós-Graduação lato sensu (Especialização) na área de conhecimento específica da matéria objeto do PS ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na citada área	15				
2.6. Pós-Graduação lato sensu (Especialização) na área de conhecimento afim à da matéria objeto do PS ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na citada área	10				
3. Atividades de Magistério ou afins					
3.1. Efetivo exercício no Ensino Superior – máximo de 5 (cinco) anos (por ano de efetivo exercício)	3				
3.2. Efetivo exercício na Educação Básica - máximo de 5 (cinco) anos (por ano de efetivo exercício)	1				
3.3. Atividade de monitoria no ensino de graduação em componente curricular diretamente relacionado à matéria objeto do PS, por no mínimo um ano letivo (regime seriado anual) ou dois semestres letivos (regime seriado semestral ou de créditos) em, no máximo, dois exercícios de monitoria	1				
3.4. Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto do PS (por tese orientada – máximo de cinco)	3				
3.5. Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência em área de conhecimento afim àquela do objeto do OS	2				
3.6. Orientação de Dissertação de Mestrado na área de conhecimento objeto do PS (por dissertação orientada – máximo de cinco dissertações)	2				
3.7. Orientação de Dissertação de Mestrado em área afim de conhecimento àquela do objeto do PS (por dissertação orientada – máximo de cinco dissertações)	1				
3.8. Orientação de Monografia de Curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização) na área de conhecimento objeto do curso (por monografia orientada – máximo de 5 (cinco) monografia).	1				
3.9. Orientação de Monografia de Curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização) em área afim àquela objeto do PS (por monografia orientada –	0,5				

máximo de 5 (cinco) monografias).					
3.10. Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, de Extensão ou de Trabalho Acadêmico de conclusão de Graduação (por projeto orientado – máximo de 5 (cinco) projetos).	1				
3.11. Tutoria do Programa Especial de Treinamento – PET (por um período mínimo de 1 (um) ano).	1				
3.12. Participação como aluno de graduação em Programa Institucional de Iniciação Científica, em PET ou de extensão (mínimo de 1 (um) ano e máximo de 3 (três) anos – por ano de participação).	0,5				
3.13. Participação como Membro Titular em banca examinadora de Concurso Público (máximo de 5 (cinco) bancas).	1				
3.14. Participação como Membro Titular em banca examinadora de Seleção pública (Máximo de 5 (cinco) bancas).	0,5				
3.15. Participação como Membro Titular em Banca Examinadora de Tese (máximo de 5 (cinco) bancas).	1				
3.16. Participação como Membro Titular em banca Examinadora de Dissertação (máximo de 5 (cinco) bancas).	0,5				
4. Trabalhos Publicados					
4.1. Publicação de artigo científico na íntegra na área de conhecimento objeto do PS em revista especializada internacional com corpo editorial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por artigo – máximo de 5 (cinco) artigos).	2				
4.2. Publicação de artigo científico na íntegra em área afim àquela objeto do PS em revista especializada internacional com corpo editorial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por artigo – máximo de 5 (cinco) artigos).	1				
4.3. Publicação de artigo científica na íntegra na área do conhecimento objeto do PS em revista especializada nacional com corpo editorial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por artigo – máximo de 5 (cinco) artigos).	1				
4.4. Publicação de artigo científico na íntegra afim àquela objeto do PS, em revista especializada nacional com corpo editorial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por artigo – máximo de 5 (cinco) artigos).	0,5				
4.5. Publicação de livro na área de conhecimento objeto do PS (por livro publicado – máximo de 5 (cinco) livros).	4				
4.6. Publicação de livro em área afim àquela objeto do PS (por livro publicado – máximo de 5 (cinco) livros).	2				
4.7. Publicação de capítulo em livro de coletânea na área de conhecimento objeto do PS (por capítulo publicado – máximo de 5 (cinco) capítulos).	2				
4.8. Publicação de capítulo de livro de coletiva na área afim àquela objeto do PS (por capítulo publicado – máximo de 5 (cinco) capítulos).	1				
4.9. Publicação de resumos em Anais de eventos científicos internacional ou nacionais, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por resumo publicado – máximo de 5 (cinco) resumos).	1				
4.10. Publicação de resumos em Anais de eventos científicos regionais ou locais, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por resumo publicado – máximo de 5 (cinco) resumos).	0,5				
4.11. Publicação de artigo sobre tema relativo à matéria objeto do PS em jornais ou revistas especializadas, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (máximo de 5 (cinco) artigos).	0,5				
5. Participação em Eventos Científicos					
5.1. Participação em Eventos Científicos Internacional ou Nacional, através de comunicação oral, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (máximo de 5 (cinco) participações).	1				
5.2. Participação em Evento Científico Regional ou Local, através de comunicação oral, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (máximo de 5 (cinco) participações).	0,5				
5.3. Participação em Evento Científico Internacional ou Nacional, através de painel ou posters, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (máximo de 5 (cinco) participações).	0,5				
5.4. Participação em Evento Científico Regional ou Local, através de painel ou posters, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (máximo de 5 (cinco) participações).	0,25				
6. Outras Atividades					

6.1. Exercício de cargo administrativo no âmbito universitário – por cargo exercido e máximo de 3(três) cargos distintos	3				
6.2. Exercício técnico-profissional em função diretamente relacionada com a área de conhecimento do PS por no mínimo 2 (dois) anos.	3				
6.3. Exercício técnico-profissional em outra função não diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do PS por no mínimo 2 (dois) anos.	2				
6.4. Curso de Extensão, com aproveitamento e frequência comprovada, de duração de 60(sessenta) horas, na área de conhecimento objeto do PS (por curso realizado – máximo de 5(cinco) curso).	0,5				
6.5. Curso de Extensão, com aproveitamento e frequência comprovada, de duração mínima de 60(sessenta) horas, em área afim àquela objeto do PS (por curso realizado – máximo de 5 (cinco) cursos).	0,25				
6.6. Estágio na área de saúde, tecnológica ou de humanidades com duração mínima de 3 (três) meses, em especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do PS (porestágio realizado – especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do estágio realizado – especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do PS (por estágio realizado – máximo de 3 (três) estágios).	0,5				
6.7. Estágio na área de saúde, tecnológica ou de humanidades com duração mínima de 3 (três) meses, em especialidade afim àquela objeto do PS (por estágio realizado – máximo de 3 (três) estágios).	0,25				
6.8. Aprovação em PS em função diretamente relacionada com àquela objeto do PS (máximo de 2(dois) PS's)	2				
6.9. Aprovação em PS em outras atividades correlatas àquela objeto do PS (máximo de 2 (dois)PS's).	1,5				
6.10. aprovação em Seleção pública em função diretamente relacionada àquela objeto do PS(máximo de 2 (dois) processos seletivos).	1				
6.11. Aprovação em Seleção pública em outras funções correlatas àquela do OS (máximo de 2(dois) processos seletivos).	1				
Total					



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E SAÚDE
CURSO DE ODONTOLOGIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO
DETERMINADO
EDITAL N° 05/2014**

ANEXO II

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

Área: Concepção e formação do corpo humano

1. Tecidos epiteliais;
2. Divisão e ciclo celular;
3. Histologia e embriologia do esmalte;
4. Histologia e embriologia dos tecidos dentários: Complexo dentino-pulpar;
5. Histologia e embriologia da mucosa oral;